



Poder Legislativo
Assembleia do Estado do Amazonas
Gabinete Deputada Alessandra Campêlo

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 554 / 2023

AUTORIA: DEPUTADA ALESSANDRA CAMPÊLO

DISPÕE sobre a priorização ao atendimento de mulheres vítimas de violência, necessitantes de cirurgia plástica reparadora, pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETA:

Art. 1º Fica garantida a prioridade ao atendimento de mulheres vítimas de violência, necessitantes de cirurgia plástica reparadora, pelo Sistema Único de Saúde - SUS, na forma da Lei Federal nº. 13.239, de 30 de dezembro de 2015.

Art. 2º A rede pública de Saúde do Estado do Amazonas deverá adotar protocolo específico para, após a comprovação da agressão sofrida pela mulher e da comprovação da necessidade de cirurgia plástica para reparação da lesão ou sequela decorrente desta agressão, garantir a realização prioritária deste procedimento.

Art. 3º A comprovação da lesão ou sequela decorrente de agressão se dará por meio de laudo médico, o qual indique a necessidade de realização de cirurgia plástica reparadora.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 12 de junho de 2023.

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

ALESSANDRA CAMPÊLO

DEPUTADA ESTADUAL – PSC





JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária que dispõe sobre a priorização ao atendimento de mulheres vítimas de violência, necessitantes de cirurgia plástica reparadora, pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

O presente Projeto de Lei tem como finalidade assegurar a prioridade da cirurgia plástica reparadora como um procedimento indispensável para eliminar ou minimizar os danos estéticos sofridos em decorrência de violência doméstica e devolver a dignidade da mulher.

O direito à realização pelo SUS, de cirurgia plástica reparadora das sequelas e lesões sofridas, já é assegurado pela lei federal nº 13.239/2015, às mulheres vítimas de atos de violência. A mulher vítima de violência poderá realizar a cirurgia em unidades de saúde próprias do SUS (hospitais públicos) ou, então, em hospitais privados que sejam contratados ou conveniados pelo SUS.

É preciso considerar a dificuldade de acesso à cirurgia plástica reparadora no âmbito do SUS, já que muitas vezes, atribui-se ao procedimento uma finalidade puramente estética.

O que se pretende com a apresentação do presente projeto é que seja adotado pela rede pública um protocolo específico para o atendimento dessas mulheres, a fim de garantir a realização prioritária do procedimento, também garantido a pacientes que registrem casos de obesidade mórbida, por exemplo.

A iniciativa não gera custos extras ao Estado, e interfere minimamente no funcionamento da Secretaria de Saúde, uma vez que já compete a esta fornecer gratuitamente o procedimento cirúrgico em questão, tendo, a partir da aprovação desta proposição, apenas que priorizar o atendimento da mulher vítima de violência.

É importante reconhecer que muitas mulheres enfrentam situações de agressão que acarretam em consequências tanto físicas quanto emocionais, exigindo, assim, a assistência do sistema de saúde. Portanto, é responsabilidade do sistema público de saúde fornecer os serviços essenciais para a recuperação e reabilitação dessas mulheres.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 15 de maio de 2023.

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

ALESSANDRA CAMPÊLO

DEPUTADA ESTADUAL – PSC





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA - DEPUTADO(A) - EM 12/06/2023 14:53:48



Documento 2023.10000.00000.9.028677
Data 12/06/2023



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento N° 2023.10000.00000.9.028677

Origem

Unidade: DEP. ALESSANDRA CAMPELO
Enviado por: ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA
Data: 12/06/2023

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
Aos cuidados de: ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS